



LEI Nº 206

Anula dotações e abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam canceladas em dotações do orçamento vigente as seguintes dotações:

8 00 4 - Ajuda de custo a Vereadores.....	6.000,00
8 81 1 - Jardineiro.....	4.000,00
8n89 0 - Fiscal de distrito.....	14.400,00
8 91 4 - Contribuição para Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos.....	6.000,00
8 93 1 - Adicionais a extranumerários chefes de família.....	10.000,00
8 93 4 - Para elaboração do Plano Diretor.....	3.000,00
TOTAL.....	<u>43.400,00</u>

Artigo 2º - Ficam abertos os créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

8 63 1 - Operários dos serviços de água e esgotos.....	4.500,00
8 81 1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	20.000,00
8 82 1 - Operários dos serviços de estradas e pontes.....	120.000,00
8 82 3 - Combustíveis e lubrificantes.....	18.000,00
8 89 1 - Operários dos serviços de Cemitério...	3.000,00
8 99 4 - Para pagamento de aluguéis.....	6.000,00
TOTAL.....	<u>171.500,00</u>

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de novembro de 1957.

Antônio Arthur de Sá
(Prefeito Municipal)

Francisco Luciano de Jesus
(Secretário)

L